

MENSAGEM Nº 567

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00 (cinco bilhões trezentos e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, sendo:

I - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 2.974.474.170,00 (dois bilhões novecentos e setenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais);

II - Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R\$ 527.948.510,00 (quinhentos e vinte e sete milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dez reais);

III - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, no valor de R\$ 1.471.325.830,00 (um bilhão quatrocentos e setenta e um milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais);

IV - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, no valor de R\$ 29.089.773,00 (vinte e nove milhões oitenta e nove mil setecentos e setenta e três reais); e

V - Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 317.161.717,00 (trezentos e dezessete milhões cento e sessenta e um mil setecentos e dezessete reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, no valor de R\$ 5.320.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos vinte milhões de reais), conforme demonstrado em quadro anexo.

2. O crédito proposto objetiva viabilizar no:

a) Ministério da Infraestrutura:

- na Administração direta, a Participação da União no Capital das Companhias Docas do Estado de São Paulo; do Espírito Santo; do Rio de Janeiro; do Pará; do Ceará; do Rio Grande do Norte; e da Bahia; e

- no Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, a Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; e

b) Ministério da Defesa, no Comando da Marinha, a Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União, do exercício de 2018, referente a Recursos Ordinários; a Recursos de Concessões e Permissões; a Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos; a Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas; e a Recursos Próprios Financeiros, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a suplementação de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo que serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias

sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, pois as dotações suplementadas não se incluem na base de cálculo e nos referidos limites, conforme disposto no inciso IV do § 6º da referida Emenda.

6. Salienta-se, ainda, que parte do crédito, no valor de R\$ 1.069.500.000,00 (um bilhão, sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais), amplia recursos destinados a ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, em anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado no crédito em questão.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo Roberto Nunes Guedes

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	2.818.851.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	317.161.717
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	317.161.717
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.501.689.283

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 52131 - Comando da Marinha

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros

Hidrocarbonetos Fluidos

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	2.721.326.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.471.325.830
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.471.325.830
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	1.250.000.000
Abertos	1.250.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	170

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	36.238.873.040
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	14.643.959
(C) Créditos Extraordinários	223.853.000
Abertos	223.853.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.097.942.305
Abertos	1.255.868.135
Em tramitação	1.867.600.000
Valor deste crédito	2.974.474.170
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	18.370.212.397
Abertos	18.370.212.397
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	11.532.221.379

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte: 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	3.008.666.153
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	29.089.773
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	29.089.773
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.979.576.380

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	11.391.421.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	527.948.510
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	527.948.510
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	10.863.472.490

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 08/11/2019

OFÍCIO Nº 356/2019/SG/PR

Brasília, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							195.800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0090	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)							81.100.000
28 846	0909 0090 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	300	81.100.000
28 846	0909 00HH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolphins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)							5.000.000
28 846	0909 00HH 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolphins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo	F	5	3	90	0	300	5.000.000
28 846	0909 00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							55.000.000
28 846	0909 00HZ 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	F	5	3	90	0	300	55.000.000
28 846	0909 00IT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios							2.500.000
28 846	0909 00IT 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Espírito Santo	F	5	3	90	0	300	2.500.000
28 846	0909 00J0	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente							1.000.000
28 846	0909 00J0 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado do Espírito Santo	F	5	3	90	0	300	1.000.000
28 846	0909 00J8	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente							3.000.000
28 846	0909 00J8 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado de São Paulo							3.000.000

			F	5	3	90	0	300	3.000.000
28 846	0909 00JA	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios							1.000.000
28 846	0909 00JA 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
			F	5	3	90	0	300	1.000.000
28 846	0909 00M9	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios							1.000.000
28 846	0909 00M9 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo							1.000.000
			F	5	3	90	0	300	1.000.000
28 846	0909 00MA	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos							100.000
28 846	0909 00MA 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio de Janeiro							100.000
			F	5	3	90	0	300	100.000
28 846	0909 00MG	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos							100.000
28 846	0909 00MG 0015	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Pará							100.000
			F	5	3	90	0	300	100.000
28 846	0909 00MH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos							100.000
28 846	0909 00MH 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará							100.000
			F	5	3	90	0	300	100.000
28 846	0909 00MI	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos							100.000
28 846	0909 00MI 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio Grande do Norte							100.000
			F	5	3	90	0	300	100.000
28 846	0909 00MJ	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos							100.000

28 846	0909 00MJ 0029	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado da Bahia	F	5	3	90	0	300	100.000
28 846	0909 00MK	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos							100.000
28 846	0909 00MK 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Espírito Santo	F	5	3	90	0	300	100.000
28 846	0909 00ML	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos							100.000
28 846	0909 00ML 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	300	100.000
28 846	0909 0A45	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)							45.000.000
28 846	0909 0A45 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	300	45.000.000
26 784	0909 0EB6	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca							500.000
26 784	0909 0EB6 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca - No Estado do Rio Grande do Norte	F	5	2	90	0	300	500.000
TOTAL – FISCAL									195.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									195.800.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							874.200.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00MU	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)							232.100.000
28 846	0909 00MU 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) - Nacional							232.100.000
			F	5	3	90	0	329	232.100.000
28 846	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária							642.100.000
28 846	0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							642.100.000
			F	5	3	90	0	329	295.848.510
			F	5	3	90	0	386	29.089.773
			F	5	3	90	0	680	317.161.717
TOTAL – FISCAL									874.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									874.200.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							4.250.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 152	0909 00QJ	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré							4.000.000.000
05 152	0909 00QJ 0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré - Nacional							4.000.000.000
			F	5	2	90	0	300	2.528.674.170
			F	5	2	90	0	342	1.471.325.830
05 152	0909 00RB	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Obtenção de Navio de Apoio Antártico							250.000.000
05 152	0909 00RB 0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Obtenção de Navio de Apoio Antártico - Nacional							250.000.000
			F	5	2	90	0	300	250.000.000

TOTAL – FISCAL	4.250.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	4.250.000.000